Proc. Administrativo 053/2026

De: Monique T. - SMS - COMP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Giovani B.

Data: 02/09/2026 às 09:03:44

Setores envolvidos:

SMS - COMP, SMS

Contratação de empresa para fornecimento de serviço para execução de mutirão de combate à Dengue, no município de Deodápolis/MS

_

Monique Stefhanye Lacerda Tosta
assessor I

Bom dia,

Segue anexo DFD para assinatura

Anexos:
DFD_121_MUTIRAO_DA_DENGUE.pdf

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/CB6E-BC60-60C1-31E0 e informe o código CB6E-BC60-60C1-31E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Av Dom Pedro II, 443 - Centro - Deodápolis
nullnullnull
E-mail: comprasdeodapoilis.saude@outlook.com Site:

Documento de Formalização da Demanda Nº 121/2026

Solicitante: Giovani de Souza Bareli **Data da Solicitação:** 02/09/2026

Organograma: 0901800001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local de Entrega: A COMBINAR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço para execução de mutirão de combate à Dengue, no município de Deodápolis/MS

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no exercício de suas atribuições legais e institucionais de promoção, prevenção e proteção da saúde da população, identifica a necessidade de intensificar, de forma temporária e concentrada, as ações de prevenção e controle da dengue no âmbito do Município, mediante a realização de mutirão de combate ao mosquito Aedes aegypti, abrangendo tanto a sede municipal quanto os distritos, conforme cronograma previamente estabelecido, pelo período de 15 (quinze) dias.

A dengue constitui importante problema de saúde pública, especialmente em períodos de maior ocorrência de chuvas e elevação das temperaturas, condições que favorecem a reprodução e a disseminação do mosquito Aedes aegypti, principal vetor da doença. A existência de recipientes com água acumulada, materiais descartados, resíduos e outros potenciais criadouros em imóveis e áreas públicas contribui diretamente para a manutenção do ciclo de transmissão, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e de controle de forma contínua e, quando necessário, intensificada.

Nesse contexto, a realização do mutirão possui caráter preventivo, emergencial e estratégico, tendo como finalidade ampliar a capacidade de atuação do Município na identificação e eliminação de potenciais criadouros, recolhimento e remoção de materiais que possam acumular água, limpeza das áreas previamente identificadas, apoio às ações de vigilância e orientação da população quanto às medidas necessárias para evitar a proliferação do vetor.

A ação integrada também permitirá alcançar, em curto período, um número significativo de imóveis e áreas do Município, incluindo os distritos, contribuindo para a redução dos focos do mosquito e, consequentemente, para a diminuição do risco de transmissão da dengue e de outras arboviroses relacionadas ao Aedes aegypti.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da limitação temporária de pessoal e de estrutura operacional disponível na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que as equipes próprias encontram-se comprometidas com a execução das atividades ordinárias e permanentes de vigilância em saúde, atenção à população e demais serviços essenciais, não dispondo de quantitativo suficiente de trabalhadores para a execução de uma ação intensiva e concentrada em todo o território municipal.

Para a adequada execução do mutirão, estima-se a necessidade de uma equipe composta por, no mínimo, 13 (treze) trabalhadores, atuando de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, totalizando 8 (oito) horas diárias de trabalho, com intervalo de 2 (duas) horas para almoço, durante o período de 15 (quinze) dias.

A disponibilização de equipe em quantitativo compatível com a dimensão da ação é indispensável para garantir a cobertura das áreas previamente programadas, possibilitando que os serviços sejam realizados de maneira organizada, simultânea e eficiente, evitando que a ação se prolongue por período excessivo e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além da disponibilização da mão de obra necessária, caberá integralmente à empresa contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o custeio de deslocamento da equipe, alimentação, transporte e acondicionamento dos materiais coletados e demais despesas operacionais decorrentes da execução contratual, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações relacionadas aos trabalhadores empregados na prestação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/CB6E-BC60-60C1-31E0 e informe o código CB6E-BC60-60C1-31E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Av Dom Pedro II, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 12.270.817/0001-69 Telefone: (06) 7344-8192
E-mail: comprasdeodapoilis.saude@outlook.com Site:

Dessa forma, a contratação permitirá à Administração Municipal contar, durante período determinado, com estrutura operacional adicional e especializada, sem a necessidade de ampliação permanente do quadro de servidores ou de aquisição de equipamentos e insumos exclusivamente para uma ação de caráter temporário.

Ressalta-se, ainda, que a atuação preventiva e antecipada é fundamental para evitar o agravamento de situações epidemiológicas, uma vez que a eliminação dos criadouros constitui uma das principais medidas de controle do vetor. A execução do mutirão, portanto, contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, para a redução dos riscos de transmissão da dengue e para a proteção da saúde da população de Deodápolis/MS.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução de mutirão de combate à dengue, pelo período de 15 (quinze) dias, abrangendo a sede do Município e seus distritos, como medida necessária, proporcional e de interesse público, destinada a ampliar temporariamente a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, intensificar a eliminação de criadouros do Aedes aegypti, promover a limpeza das áreas identificadas e contribuir para a prevenção e redução dos riscos de ocorrência de dengue e demais arboviroses no Município.

Observações: Servidores indicados para compor a equipe de planejamento e fiscais: Juliane Santana Lópes e Camila Moreira.
Modalidade indicada: Pregão eletrônico.
O prazo de vigência: 12 meses .

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5212119-1	2,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE COMBATE À DENGUE, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS SENDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS (CONFORME CRONOGRAMA ANEXO), PELO PERÍODO DE 15 DIAS. AS DESPESAS COM EPIS, ENCARGOS, DESLOCAMENTO DA EQUIPE, ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO PARA COLETA DOS MATERIAIS, E ETC, CORRERÃO EXCLUSIVAMENTE POR CONTA DA CONTRATADA. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 13 PESSOAS, QUE CUMPRIRÃO CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H (8H DIÁRIAS COM 2H DE ALMOÇO). CATSERV 14265	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
22 - 09..01.8..10..301..0008...4.08.2..3.	Executar ações de Atenção Básica	2.631.3110.000000	0,00

Deodápolis, 02 de Setembro de 2026.

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI DE SOUZA BARBELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/CB6E-BC60-60C1-31E0 e informe o código CB6E-BC60-60C1-31E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB6E-BC60-60C1-31E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIOVANI DE SOUZA BARELI (CPF 221.XXX.XXX-80) em 02/09/2026 09:41:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/CB6E-BC60-60C1-31E0